

LEI N.º 4.938/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI DE Nº 4.840/2025, QUE INSTITUIU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE IMPACTOU O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CCPM  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS EM EXERCÍCIO, Sr. Edson Luiz Lima Fragoso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.840 de 07 de fevereiro de 2025, que autorizou a contratação temporária de excepcional interesse público de Motorista de carro leve, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente revogação é em decorrência de que, a mesma afrontou as vedações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

que comprometeu a adequação da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

  
EDSON LUIZ LIMA PRAGOSO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO